



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 080/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de férias do Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, relativas ao 2º período do exercício de 1986, para gozo no período de 01 a 30.10.87.

Sala de sessões, 15 de setembro de 1987.

  
Joaquim José Bacellar de Souza  
Secretário do Tribunal Pleno